



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 163 Cantagalo, segunda-feira, 03 de dezembro de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br) - Correio Eletrônico: [diariooficial@cantagalo.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cantagalo.rj.gov.br)



## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cantagalo.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cantagalo.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br).**

#### PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65  
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: [gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br](mailto:gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DECRETO N° 3.306/18

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n° 1.362/2017, de 08 de novembro de 2017 (LOA);

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1061-08.122.6000.2.062	3.3.90.14.00.00	Próprio	05	1.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				1.000,00

**Art. 2º** – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1061-08.122.6000.2.062	3.3.90.48.00.00	Próprio	12	1.000,00
TOTAL ANULADO				1.000,00

**Art. 3º** – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
PREFEITO

### DECRETO N° 3.307/18

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo

com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.362/2017, de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 77.180,00** (setenta e sete mil, cento e oitenta reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes à **Prefeitura Municipal de Cantagalo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1035-15.452.3503.2.029	3.3.90.39.99.02	Royalties	267	77.180,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>				<b>77.180,00</b>

**Art. 2º** – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da **Lei nº 4.320/64**, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.39.43.00	Próprio	46	14.000,00
1020-28.845.0000.0.008	3.3.90.47.00.00	Próprio	61	10.000,00
1035-15.452.3503.2.029	3.3.90.39.99.00	Próprio	266	41.635,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.02.00	Royalties	272	11.545,00
<b>TOTAL ANULADO</b>				<b>77.180,00</b>

**Art. 3º** – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
**PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**COMUNICAÇÃO**

Para conhecimento da população em geral, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452/1997, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes Recursos Federais para o Município de Cantagalo/RJ:

DATA	REPASSE	VALOR (R\$)
28/11/2018	SAE SALÁRIO-EDUCAÇÃO - FNDE	749,44

Cantagalo/RJ, em 28 de novembro de 2018.

**JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**COMUNICAÇÃO**

Para conhecimento da população em geral, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452/1997, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes Recursos Federais para o Município de Cantagalo/RJ:

DATA	REPASSE	VALOR (R\$)
29/11/2018	SAE SALÁRIO-EDUCAÇÃO - FNDE	12,35

Cantagalo/RJ, em 29 de novembro de 2018.

**JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**COMUNICAÇÃO**

Para conhecimento da população em geral, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452/1997, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes Recursos Federais para o Município de Cantagalo/RJ:

DATA	REPASSE	VALOR (R\$)
30/11/2018	PNATE PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	9.474,05

Cantagalo/RJ, em 30 de novembro de 2018.

**JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SMAS/FMAS/2016 (\*)**

**DO OBJETO:** tornar público o interesse da Municipalidade em oferecer, indiretamente, através de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado sem fins lucrativos, selecionada(s) por este processo seletivo, para a execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidades, para Deficientes, idosos e suas famílias.

**(\*) Publicação Original: Jornal O Popular – Edição nº 220, de 23/09/2016;**

**(\*) Republicado hoje para ciência do vigor do Chamamento Público.**